



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.929, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
14.000,00.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
14.000,00 (quatorze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
743 - 11.03.10.302.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
654 - 11.02.10.301.0232.1.332- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo
descritas.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
734 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 12.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
837 - 11.05.10.305.0305.1.332- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente 1.000,00
787 - 11.05.10.122.0232.1.332- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.


Gustavo Balduino Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 54
e publicado (a)
Em 21/08/18